



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.201

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, 038/D.R.H., de 27/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** as prorrogações constantes nas portarias 3.014 e 3110; **considerando** o pedido de nova prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 354/D.R.H, de 24/06/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.979 de 28/01/2021, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Rosemildo Cândido**, ocupante do cargo de “**Mecânico Auxiliar**”, nomeado através do Decreto 1.665, de 07/01/2002, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo